



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 145, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 73º lugar, nomear a Sr.^a **Lucilene Trindade Pereira Milbratz**, portadora do CPF nº 597.007.699-68, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 31º lugar, nomear a Sr.^a **Vandreia Ceolin**, portadora do CPF nº 905.607.601-91, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Física, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, do município de Chapadão do Sul-MS, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1- O Formulário de Inscrição (**anexo I**) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2- A entrega dos formulários de inscrição ocorrerá no dia **06 de março de 2023, das 07 às 10h e das 13h às 16h na Secretaria da Escola Municipal Manoel de Barros, localizada na Avenida das Emas esquina com a rua Das Pombas, Esplanada II - Chapadão do Sul – MS.**

1.3 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) - estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b) - **preencher e imprimir o** Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

c) - as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

d) -Ter concluído o Ensino Médio;

e) - **o candidato terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso na Secretaria da Escola Municipal Manoel de Barros, localizada na Avenida das Emas esquina com a rua Das Pombas, Esplanada II - Chapadão do Sul – MS;**

f) - não haverá cobrança da taxa de inscrição.

1.4 - Não será aceita inscrição condicional, por e-mail ou fax.

1.5 - Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

1.6 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

2. DA SELEÇÃO

2.1 – A seleção será efetivada através da análise de título (de caráter classificatório, conforme **anexo II**);

2.2 – Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento de voluntariado, do Programa Tempo de Aprender;

2.3 – Será utilizada para o desempate:

a. Menor tempo no serviço público;

b. Antiquidade.

3. DA ATUAÇÃO, VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA

3.1- O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, das escolas municipais contempladas pelo Programa Tempo de Aprender.

3.2- As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação E Cultura e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Tempo de Aprender;

3.3- Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.4- A carga horária será de 5 horas semanais (6 horas aulas semanais) por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração;

3.5- O período de vigência do presente processo seletivo será de seis meses não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 por turma.

3.6- Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo oito turmas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1- As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas nas Portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

4.2- Apoiar o professor alfabetizador;

4.3- Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária;

4.4- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;

4.5- Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação;

4.6- Assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (**anexo III**).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC, do Município de Chapadão do Sul/MS.

5.2 – A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 – **O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização**, perante Secretaria de Educação e Cultura -SEMEC, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

5.5 – Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

5.6- A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

5.7 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 998369348** na Escola Municipal Manoel de Barros.

5.8 – Após a publicação do resultado da prova de títulos, **os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC no prazo limite de 01 (um) dia útil – respeitado o horário de funcionamento do órgão (das 07 às 11hs e, das 13h às 17h) - contado a partir da data da publicação do resultado da prova de títulos no Diário Oficial.**

5.9 - Os **RECURSOS** deverão ser entregue **na Secretaria da Escola Manoel de Barros, localizada na Avenida das Emas esquina com a rua Das Pombas, Esplanada II - Chapadão do Sul – MS;**

5.10 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

5.11 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Chapadão do Sul/MS, 02 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Chapadão do Sul
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Chapadão do Sul

ESCOLARIDADE

() Ensino Médio
() Cursando Ensino Superior
() Ensino Superior

Venho pela presente requerer a V. S.^a minha inscrição no **Processo Seletivo Simplificado de Voluntário do Programa Tempo de Aprender.**

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 01/2023** - Processo Seletivo Simplificado de Voluntário do Programa Mais Alfabetização e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Voluntário



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II PROVA DE TÍTULOS

Itens		Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de outros Cursos de Graduação	0,5	1,0
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico na área de educação	1,0	1,0
	Diploma/Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.	1,0	1,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2017, com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	2,0
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2017, com carga horária de 60 a 119 horas.	0,75	1,5
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2017, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,5	1,0
	Cópia dos certificados de participação em cursos, na área específica do cargo, realizados a partir de 2017, com carga horária de 16 a 39 horas.	0,25	1,0
03	Tempo de Serviço:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área da educação, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área da educação.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, nascido em _____/_____/_____ na cidade de _____, estado de _____, nacionalidade _____, portadora da Carteira de Identidade _____ - SSP/SEJUSP _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Chapadão do Sul - MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do voluntário(a)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 003/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, no cargo de Professor, nas unidades escolares, em vagas que surgirem durante o ano letivo, em período a 15 (quinze) dias, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 003/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

1.5. Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 03/03/2023 – HORÁRIO: 7hs às 7he 30 minutos.

MÚSICA

NOME	
01	MARCOS ANDRE SILVA
02	ANA PAULA RODRIGUES
03	EVAIR JOSE DOS ANJOS SILVA
04	EDMAURO SUCKER CAMPOS

DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO:

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);**
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
 - PASEP, PIS ou NIT;
 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
 - Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;**
 - Certificado Militar (para homens);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
 - Número de Telefone para contato;
 - Carteira de Identidade;
 - Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 006/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

3.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

3.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

3.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

3.5. Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 03/03/2023 – HORÁRIO: 07 às 11hs.

APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL – URBANA

NOME	
01	ANDREIZA VIEIRA DE SOUZA SILVA
02	JULIANA ALVES DE SOUZA
03	GENILZA SANTANA DA SILVA
04	SIDNEI RUFINO BENTO
05	MARLUCE LOPES SILVA MANHOLER
06	ELQUELI RODRIGUES DOS REIS
07	KEYLLA FERNANDES THOMAZ
08	FABIANA CRISTINA FERNANDES
09	TALINY WEISSHEIMER DA SILVA
10	RUBIA CORREA OTTONI
11	CLAUDIANY SILVA FREITAS TIAGO
12	JESSICA CARLA DE LIMA HEDLUND DA SILVA
13	ANNE GRACIELE CARBOLIM DOS SANTOS
14	CAROLAINE PEREIRA DE SIQUEIRA
15	GIZELE RUARO DIAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16	ANA CLAUDIA FELIX DE ATHAIDE DE ALMEIDA
17	ROHAN ROBERIO DOS SANTOS FEIJO
18	ELIANE MARIA GUERRA WANDERLEY
19	ERIKA BANDIERA RENGEL
20	MARIA JOSE VIANA DA SILVA
21	LEILA MARIANA SALES GARCIA
22	ROSILEY OLIVEIRA NARCISO
23	ANNA MARIA DE FREITAS
24	JEANE FERREIRA DOS SANTOS
25	EMILIANO COSTA LIMA
26	IVANA GIRALDELLI

DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO:

DOCUMENTOS PARA A LOTAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – URBANA:

Comprovante de escolaridade: Licenciatura plena em Educação Especial ou outras áreas de conhecimento, neste último caso acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional especializado.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

4.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 02 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

Certidão de casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

PASEP, PIS ou NIT;

Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;

Título de Eleitor;

Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;

Certificado Militar (para homens);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);

Número de Telefone para contato;

Carteira de Identidade;

Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 164, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, substituir a servidora **Cíntia de Souza Nascimento Andrade Santos** por **Daiane Reis do Nascimento** como Membro da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.777, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a gerência executiva/administrativa/operacional atinente ao Canil Municipal e Unidade de Vigilância em Zoonose, nos termos da Lei Complementar nº 072/2013 e Lei Ordinária nº 1.315/2022, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar nº 072/2013 e Lei Ordinária nº 1.315/2022, a gerência executiva/administrativa atinente ao Canil Municipal e Unidade de Vigilância em Zoonose - UVZ será compreendida como compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive no que concerne aos recursos financeiros para aquisições, manutenções e serviços, ficando a cargo da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as medidas imprescindíveis a atuação operacional diária das unidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.780, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Altera a redação do artigo 14 do Decreto nº 2.285, de 28 de agosto de 2013, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 14 do Decreto nº 2.285, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14. O ISSQN sobre a prestação de serviços de construção civil incide sobre a área individual residencial/comercial da obra em nome do proprietário, quando da aprovação do projeto arquitetônico ou sobre o valor do contrato, caso o proprietário apresente Contrato de Prestação de Execução de Obras com pessoa jurídica, cujo contribuinte passará a ser a empresa contratada que emitirá notas fiscais de prestação de serviço, recolhendo o imposto nos termos da Lei Complementar 037, de 21 de dezembro de 2006 (CTM), se este for menor que a base de cálculo estipulada por esse decreto, a diferença será lançada em nome do proprietário.

Parágrafo Único. O Imposto lançado nos termos deste Decreto ficará vinculado, além de ao nome do contribuinte, ao imóvel cuja obra de construção civil foi executada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Chapadão do Sul – MS, 02 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
CNPJ nº 18.466.080/0001-30**

**Prestação de Contas Anual de Gestão
(Balanço Geral Individualizado) de 2022**

Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18

Ordenador de Despesa: Maria das Dores Zocal Krug
Responsável Contábil: Paula Souza Lara
Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

XML nr.: 11

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

28/02/2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	13.000,00	13.000,00	36.650,76	23.650,76
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	9,24	- 1.990,76
3	Impostos	2.000,00	2.000,00	9,24	- 1.990,76
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	17.719,59	16.719,59
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	17.719,59	16.719,59
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	18.921,93	8.921,93
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	18.921,93	8.921,93
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.000,00	13.000,00	36.650,76	23.650,76
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.000,00	13.000,00	36.650,76	23.650,76
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	367.566,58	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	13.000,00	13.000,00	404.217,34	391.217,34
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	123.827,84	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	123.827,84	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	235.000,00	439.462,06	399.139,54	399.139,54	384.318,74	40.322,52
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	235.000,00	439.462,06	399.139,54	399.139,54	384.318,74	40.322,52
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	160.000,00	45.689,82	5.077,80	5.077,80	5.077,80	40.612,02
84	Investimentos	160.000,00	45.689,82	5.077,80	5.077,80	5.077,80	40.612,02
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	395.000,00	485.151,88	404.217,34	404.217,34	389.396,54	80.934,54
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	395.000,00	485.151,88	404.217,34	404.217,34	389.396,54	80.934,54
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	395.000,00	485.151,88	404.217,34	404.217,34	389.396,54	80.934,54
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	781,46	781,46	781,46	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	781,46	781,46	781,46	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	781,46	781,46	781,46	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.055,14	10.055,14	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	10.055,14	10.055,14	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	10.055,14	10.055,14	0,00	0,00

Nota Explicativa

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCA SP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/02/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	36.650,76	67.227,99	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	404.217,34	161.954,06
2	00 Recursos Ordinários	0	36.650,76	67.227,99	89	00 Recursos Ordinários	0	404.217,34	161.954,06
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FINE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FINE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	53 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	53 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 3º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 3º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 3º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	452.381,59	152.036,18	158	Transferências Financeiras Recebidas (VII)	0	0,00	84,05
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	452.381,59	152.036,18	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	84,05
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	452.381,59	152.036,18	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	84,05
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	17.466,65	10.903,94	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	13.482,45	67,34
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	781,46	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	781,46	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	14.820,80	10.055,14	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	10.055,14	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.645,85	67,34	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.645,85	67,34
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	134.664,44	66.601,78	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	223.463,65	134.664,44
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	134.664,44	66.601,78	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	223.463,65	134.664,44
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	641.163,44	296.769,89	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	641.163,44	296.769,89

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	36.650,76	0,00	36.650,76	67.227,99	0,00	67.227,99
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 13

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/02/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	223.463,65	134.664,44	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	14.820,80	10.055,14
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	223.463,65	134.664,44	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	14.820,80	10.055,14
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	208.642,85	124.609,30
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	208.642,85	124.609,30
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	208.642,85	124.609,30
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	84.033,55	58.007,52
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	124.609,30	66.601,78
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortizações Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Acumulados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	223.463,65	134.664,44
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	223.463,65	134.664,44					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2022	2021
95	ATIVO (I)	0	223.463,65	134.664,44	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	223.463,65	134.664,44	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	14.820,80	10.836,80	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	14.820,80	10.836,80	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	208.642,85	123.827,64	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	1.333.224,99	42.830,97
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	1.333.224,99	42.830,97
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA ²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	208.642,85	123.827,64

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

■ **G3 - FONTES DE RECURSOS**, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

■ **G4** - valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 14

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/02/2023

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	489.032,35	219.264,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	9,24	64.494,48
3	Impostos	0	9,24	64.494,48
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	17.719,59	2.733,51
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	17.719,59	2.733,51
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	471.303,52	152.036,18
24	Transferências Intragovernamentais	0	452.381,59	152.036,18
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	18.921,93	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	489.032,35	219.264,17
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	404.998,80	161.256,65
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	399.921,00	161.172,60
60	Uso de Material de Consumo	0	185.211,81	91.627,04
61	Serviços	0	214.709,13	69.545,56
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	5.077,80	84,05
72	Transferências Intergovernamentais	0	5.077,80	84,05
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	404.998,80	161.256,65
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	84.033,55	58.007,52

Nota Explicativa

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

XML nr.: 247

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

28/02/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	2.611,22	2.611,22	0,00	0,00
2	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	34,63	34,63	0,00	0,00
		0,00	2.645,85	2.645,85	0,00	0,00

Nota Explicativa

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 17

CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

28/02/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	491.678,20	219.331,51
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	9,24	64.494,48
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	17.719,59	2.733,51
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	18.921,93	0,00
12	Outros Ingressos operacionais	0	455.027,44	152.103,52
13	Desembolsos	0	397.801,19	151.268,85
14	Pessoal e demais despesas	0	395.155,34	151.117,46
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.645,85	151,39
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	93.877,01	68.062,66
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	5.077,80	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	5.077,80	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 5.077,80	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	88.799,21	68.062,66
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	134.664,44	66.601,78
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	223.463,65	134.664,44

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	18.921,93	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	18.921,93	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	395.155,34	151.117,46
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	395.155,34	151.117,46

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Maria das Dores Zocal Krug
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Souza Lara
Contadora CRC MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA EXPLICATIVA

1. Informações Gerais

A Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, situado na Avenida Onze, nº. 1045, Centro, Chapadão do Sul – MS, denominado Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

As atividades do FMDI para o exercício de 2022 são amparadas pelas Leis Municipais: de Diretrizes Orçamentárias nº 1.274 de 16 de julho de 2021 – LDO/2022 e Orçamentária Anual (LOA 2022) nº 1.301, de 17 de dezembro de 2021 e decretos que autorizaram a movimentação de créditos adicionais, e pelos decretos que autorizaram a movimentação de créditos durante o exercício de 2022. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

2. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na gestão do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, consiste:

a) As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas em observância às disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como ao Plano de Contas (PCASP).

b) Todas as operações e demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e seus valores expressos em reais.

c) As informações contidas nestas operações e demonstrações utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI9.0 Fiorilli Software juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



3. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

3.1 DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Houve suplementação por Superávit Financeiro no valor de 123.827,84 e por Anulação de dotação no valor de R\$ 771.360,81 conforme Lei 4.320/64 Artigo 43 incisos I e III, trazendo o orçamento vigente para R\$ 80.934,54.

3.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, também previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que norteiam a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

É composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

3.2.1 Déficit Orçamentário

Descrição	Valor
Receitas Realizadas	36.650,76
Despesas Empenhadas	404.217,34
Resultado Orçamentário	-R\$ 367.566,58

3.2.2 Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

Descrição	Valor
Despesa Empenhada	404.217,34
(-) Despesa Liquidada	404.217,34
Restos a Pagar Não Processados:	0,00

3.2.3 Inscrição de Restos a Pagar Processados

Descrição	Valor
Despesa Liquidada	404.217,34
Despesa Paga	389.396,54
Restos a Pagar Processados:	14.820,80

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

Registra-se que as Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram o valor de R\$ 404.217,34, enquanto a Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 36.650,76, mas que por sua vez, somando-se as Interferências Financeiras no valor de R\$ 452.381,59, passa a compor o montante de Receita Total no valor de R\$ 489.032,35.

3.3 BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o artigo 103 da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. No que refere ao exercício de 2022, temos:

3.3.1. Resultado Financeiro

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	36.650,76
(+) Transferências Financeiras Recebidas	452.381,59
(+) Recebimentos Extraorçamentários	17.466,65
(-) Despesa Orçamentária	404.217,34
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	13.482,45
(=) Resultado Financeiro do Exercício	88.799,21

3.3.2. Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Descrição	Valor
Saldo em espécie do Exercício Anterior	134.664,44
Resultado Financeiro do Exercício	134.664,44
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	223.463,65

3.4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
GEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



(natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

É composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

3.4.1. Resumo do Quadro Principal

Ativo	
Ativo Circulante	223.463,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.463,65
Créditos a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00
Ativo Não Circulante	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Imobilizado	0,00
Intangível	0,00
TOTAL DO ATIVO	223.463,65
Passivo	
Passivo Circulante	14.820,80
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Provisões a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
Subtotal do Passivo	14.280,80
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	208.642,85
Superávits ou Déficits do Exercício	84.033,55
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	124.609,30
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	223.463,65

No presente exercício de 2022 não houve a aquisição de produtos e mercadorias (3.3.90.30), com finalidade de estoque em almoxarifado; e nem aquisição de bens móveis e imóveis, sendo assim inexistente o inventário de bens no FMDI.

3.4.2. Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo(I)	
Ativo Financeiro	223.463,65
Ativo Permanente	0,00
Total do Ativo	223.463,65
Passivo (II)	
Passivo Financeiro	14.820,80
Passivo Permanente	0,00
Total do Passivo	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)	208.642,85

3.4.3. Superávit Financeiro

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	223.463,65
(-) Passivo Financeiro	14.820,80
Superávit Financeiro Apurado	208.642,85

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



	Exerc. 2022	A.V.	A.H. 2022/21	Exerc. 2021
ATIVO	223.463,65	100,00%	165,94%	134.664,44
ATIVO CIRCULANTE	223.463,65	100,00%	165,94%	134.664,44
Caixa e equivalentes de caixa	223.463,65	100,00%	165,94%	134.664,44
Crédito de curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Imobilizado	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Intangível	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	223.463,65	100,00%	179,33%	124.609,30
Resultado do exercício	84.033,55	37,61%	-137,26%	58.007,52
Resultado de Exercícios Anteriores	124.609,30	55,76%	187,10%	66.601,78

3.4.4 ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

A Análise Vertical (AV) consiste em identificar a porcentagem de participação de cada conta nos demonstrativos contábeis, enquanto a Análise Horizontal (AH) permite verificar a evolução de cada conta, ou seja, se houve um aumento ou diminuição em relação ao exercício anterior

3.5 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período, no valor de 84.033,55, foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme tabela 3.4.1, na linha “Superávits ou Déficits do Exercício”.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



3.5.1 Quadro descritivo das Variações Quantitativas

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,24
Impostos	9,24
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.719,59
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	17.719,59
Transferências e Delegações Recebidas (financeiro e bens)	471.303,52
Transferências Intra Governamentais	452.381,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	489.032,35
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	399.921,00
Uso de Material de Consumo	185.211,81
Serviços	214.709,19
Transferências e Delegações Concedidas	5.077,80
Transferências Intra Governamentais	5.077,80
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	404.998,80

5.1.2 Resultado Patrimonial do Período

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	489.032,35	219.264,17
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	404.998,80	161.256,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	84.033,55	58.007,52

3.6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa,

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela 3.6.2, na linha “Geração líquida de caixa e equivalente de caixa – exercício atual”.

3.6.1 SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	
Ingressos	491.678,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9,24
Remuneração das Disponibilidades	17.719,59
Transferências recebidas	18.921,93
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	455.027,44
Desembolsos	397.801,19
Pessoal e Demais Despesas	395.155,34
Outros desembolsos operacionais	2.645,85
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	93.877,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	
Ingressos	0,00
Desembolsos	5.077,80
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (II)	-5.077,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (III)	0,00

3.6.2 Caixa e equivalente de caixa final

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxos de caixa das atividades operacionais (I)	88.799,21	68.062,66
Fluxos de caixa das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III)	88.799,21	68.062,66
Caixa e equivalente de caixa inicial	134.664,44	66.601,78
Caixa e equivalente de caixa final	223.463,65	134.664,44

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Paula Souza Lara
Contadora
CRC/MS-011005/O-8

Avenida Onze, 1045 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Fundo Municipal de Defesa Civil
CNPJ nº 18.466.095/0001-07

Prestação de Contas Anual de Gestão
(Balanco Geral Individualizado) de 2022

Anexos 12 e NE

Ordenador de Despesa: Itamar Mariani
Responsável Contábil: Paula Souza Lara
Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil de Chapadão do Sul

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 3 - FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil de Chapadão do Sul

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA
012.059.871-00

ITAMAR MARIANI
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
519.206.541-00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil de Chapadão do Sul

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2022
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA
012.059.871-00

ITAMAR MARIANI
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
519.206.541-00

Itamar Mariani
Secretária Municipal de Finanças e
Planejamento

Paula Souza Lara
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Município de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA EXPLICATIVA

A Lei Municipal nº 541, de 30 de setembro de 2005, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, sendo revogada pela Lei nº 1.315, de 01 de junho de 2022, sito a Avenida Onze, nº. 1.045, Centro, Chapadão do Sul – MS.

As atividades do FUMDEC para o exercício de 2022 são amparadas pelas Leis Municipais: de Diretrizes Orçamentárias nº 1.274 de 16 de julho de 2021 – LDO/2022 e Orçamentária Anual (LOA 2022) nº 1.301, de 17 de dezembro de 2021, e decretos que autorizaram a movimentação de créditos durante o exercício de 2022. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Tendo em vista que o Fundo Municipal de Defesa Civil não exerceu atividade durante o presente exercício de 2022, exaramos que não houve arrecadação de receita e execução de despesas.

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Conforme autorizados em Lei 4.320/64 Artigo 43, inciso III, houve Anulação parcial ou total por redução, no valor de R\$ -9.000,00 trazendo o orçamento vigente para R\$ 0,00.

FICHA		DOTAÇÃO INICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPENHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
33	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		-1.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		-500,00	0,00	0,00		0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Município de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul



35	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA GERAL		9.000,00	0,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00

Paula Souza Lara
Contadora
CRC/MS 011005/O-8



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15221/2023	8463	RUA SÃO JOSE DOS PINHAIS Nº 2306	Oi-01	08	SIBIPIRUNA
15222/2023	8475	AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº 1211	OI-01	15	SIBIPIRUNA
15223/2023	7342	RUA CAMPO BOM Nº 1160	OB-31	09	SUCUPIRA
15224/2023	7343	RUA CAMPO BOM Nº 1172	OB-31	10	SUCUPIRA
15225/2023	7351	RUA MARANHÃO Nº 1414	OB-31	18	SUCUPIRA
15226/2023	7352	RUA MARANHÃO Nº 1426	OB-31	19	SUCUPIRA
15227/2023	7357	RUA CRUZEIRO DO SUL Nº 221	OB-31	24	SUCUPIRA
15228/2023	7358	RUA CRUZEIRO DO SUL Nº 209	OB-31	25	SUCUPIRA
15229/2023	12078	RUA DOS FLAMINGOS Nº 81	24	28	ESPLANADA III
15230/2023	12074	RUA DOS FLAMINGOS Nº 41	24	24	ESPLANADA III
15231/2023	12049	RUA CALOPSITA Nº 141	23	34	ESPLANADA III
15232/2023	12041	RUA CALOPSITA Nº 61	23	26	ESPLANADA III
15233/2023	12044	RUA CALOPSITA Nº 91	23	29	ESPLANADA III
15234/2023	12022	RUA DOS FLAMINGOS Nº 140	23	07	ESPLANADA III
15235/2023	1082	RUA QUATORZE Nº 356	69	05	CENTRO
15236/2023	1085	RUA QUATORZE Nº 390	69	08	CENTRO
15237/2023	1087	RUA QUATORZE Nº 420	69	10	CENTRO
15238/2023	1088	RUA QUATORZE Nº 432	69	11	CENTRO
15239/2023	20633	AVENIDA TOCANTINS Nº 697	OB-23	13-A	FLAMBOYANT



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 522/2022, após Decisão Administrativa proveniente da fase recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reformou a Decisão da Vice-Presidente da C.P.L, habilitando as licitantes participantes: Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20 e Setta Consultoria e Construção Ltda, CNPJ 30.860.187/0001-64, torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Carlos Drummond de Andrade para implementação de PSCIP, SPDA e acessibilidade, de acordo com projetos elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos - SEINFRA, conforme solicitado pela Secretaria de Educação. A reabertura do certame, para a fase de Proposta, ocorrerá na data de 06 de março de 2023, às 08:00 horas, horário local.

DATA: 06/03/2023

HORA: 08:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL
(andar 01)

Chapadão do Sul/MS, em 02 de março de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva
Vice-Presidente CPL
Portaria 522/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2020

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **M2B Soluções em Tecnologia Eireli** – CNPJ/MF nº **13.293.780/0001-57**.

*Pregão Presencial nº 008/2020

*Processo Administrativo nº 094/2020

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 17/02/2023.

*Vigência: 19/02/2023 a 18/08/2023.

*Valor: R\$ 38.994,00.

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.501.0000

- 3.3.90.39 - Ficha: 87

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / André Luiz Ramos Gonçalves – Contratado.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PUBLICADA EM 01/03/2023 DIÁRIO Nº 2960 PÁGINA 20

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 522/2022, após Decisão Administrativa proveniente da fase recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reformou a Decisão da Presidente da C.P.L, habilitando as licitantes participantes: Estrutural Construtora Ltda - EPP, CNPJ 05.556.275/0001-20, Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37, Tecknika Construção e Locação de Equipamento Ltda, CNPJ 32.084.805/0001-57, torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico conforme solicitação da Secretaria de Educação. A reabertura do certame, para a fase de Proposta, ocorrerá na data de 01 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas, horário local.

DATA: 01/02/2023

HORA: 08:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul/MS, em 23 de janeiro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 522/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elder Aparecido de Almeida** – CNPJ/MF nº 13.265.420/0001-41.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 033/2023 Licitação: 001/2023

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.**

*Data da Assinatura: 17/02/2023.

*Prazo Contratual: 17/02/2023 a 21/01/2024.

*Valor: R\$ 255.252,68.

*Dotação: 02.15.01 - 04.122.0008.2007 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 77

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 84

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 87

*Dotação: 02.25.01 - 04.122.0004.2010 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 109

*Dotação: 02.25.01 - 04.122.0004.2010 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 113

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 199

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.91.39 - Ficha: 208

*Dotação: 02.30.03 - 13.392.0009.2025 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 356

*Dotação: 02.30.03 - 13.392.0009.2025 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 361

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 417

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.1048 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 549

*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.1048 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 550

*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 726

*Dotação: 02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 730

*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 813

*Dotação: 02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 816

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Elder Aparecido de Almeida – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Elder Aparecido de Almeida** – CNPJ/MF nº 13.265.420/0001-41.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 033/2023 Licitação: 001/2023

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.**

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Elton Luís Gomes**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Gustavo Fleisch Werneck Passos**, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, **Rodrigo Alves Batista**, proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, **Edilaine Lemes da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **Elessandre de Fátima da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Público, **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Rosângela Moreira dos Santos Manholer**, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, **Andréia Lourenço**, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 17/02/2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Elton Luís Gomes – Fiscal do Termo de Credenciamento / Gustavo Flesch Werneck Passos – Fiscal do Termo de Credenciamento / Rodrigo Alves Batista – Fiscal do Termo de Credenciamento / Edilaine Lemes da Silva – Fiscal do Termo de Credenciamento / Elessandre de Fátima da Silva – Fiscal do Termo de Credenciamento / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Termo de Credenciamento / Rosângela Moreira dos Santos Manholer – Fiscal do Termo de Credenciamento / Andréia Lourenço – Fiscal do Termo de Credenciamento.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bianca Bittarello Nichele Ltda** – CNPJ/MF nº 49.409.528/0001-08.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 22/02/2023.

*Prazo Contratual: 22/02/2023 a 25/03/2023.

*Valor: R\$ 50.000,00.

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 408**

*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449**

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 410**

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438**

*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452**

*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 409**

*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.602.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 451**

*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Bianca Bittarello Nichele – Contratada.

RATIFICO o presente Termo de Credenciamento Médico.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bianca Bittarello Nichele Ltda** – CNPJ/MF nº 49.409.528/0001-08.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e o servidor **Maxuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

*Data da Assinatura: 22/02/2023.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 984/2022 013/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a **contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico conforme solicitação da Secretaria de Educação.**

*Data da Assinatura: 23/02/2023.

*Prazo Contratual: 23/02/2023 a 22/08/2023.

*Valor: R\$ 952.396,24.

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.1019 - 1.500.1001 - 4.4.90.51 - Ficha: 189.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2023

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 984/2022 013/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Erico Veríssimo, de acordo com projeto arquitetônico conforme solicitação da Secretaria de Educação.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Marceli Korb**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 23/02/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Marceli Korb** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 145/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Mundi Alarmes Ltda ME** – CNPJ/MF nº **04.640.321/0001-01.**

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 454/2022 022/2022

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 01/03/2022.

*Valor: R\$ 3.954,50

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 400

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Leandro de Jesus, e/ou Leocadio de Jesus – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a republicação da aprovação do Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psicossociais da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 02 março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Republica e Aprova a alteração de valores e quantidades após apreciação do Processo Administrativo / Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e Secretaria de Saúde do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 02 março 2023.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida: Dois, nº 251, sala 16, Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 98466-6012
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Credenciamento de Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I e Secretaria de Saúde do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTE S/ANO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO, NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTE S/ANO	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
3	INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTE S/ANO	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	INTERNAÇÃO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MAIORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTE S/ANO	55	R\$ 3.000,00	R\$ 65.000,00
5	INTERNAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO MASCULINO QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.	PACIENTE S/ANO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
6	INTERNAÇÃO MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA, PARA TRATAMENTO DE MENORES DE 18 ANOS DO SEXO FEMININO NÃO GESTANTE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU COM TRANSTORNOS PSICOSSOCIAIS.	PACIENTE S/ANO	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 477.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.961 |

Quinta-feira | 02 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2023.

PARTES: DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL-MS. (I.P.M.C.S.) E Willian Wallace Camparoto Galbiate 10509970931.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, notebook, impressoras e periféricos para atendimentos das atividades administrativas do IPMCS em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.80.01 - IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL

09.272.0901.2097 - Manut das Atividades Administrativas e de Custeio

1.802.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 883 R\$ 908,60

02.80.01 - IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL

09.272.0901.1050 - Construção/Reforma e Aquisição Materiais Permanentes

1.802.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 874 R\$ 11.730,00

VALOR: R\$ 12.638,60 (Doze Mil, seissentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2023 A 01/05/2023.

LOCAL/DATA: Chapadão do Sul-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Maristela Fraga Domingues E Willian Wallace Camparoto Galbiate.

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com